

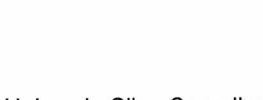


Ata da Quadragésima Primeira (41ª) Sessão Ordinária da
Legislatura 2025/2026 da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás. Aos **21 dias** do mês de **outubro** de **2025**, às **18:00 (dezoito horas)**, no Plenário Arthur Gonçalves da Silva, localizado à Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, teve início a sessão com a presença dos Vereadores Carlito Cardoso de Sousa (PP), Heber da Silva Carvalho (Bito Gramacho – União Brasil), João Marques de Souza (partido PP), Jose Marcos da Silva Oliveira (Zezão de Profiro – PDT), Lucas Oliveira da Silva (Lucas Broa – PDT), Martir Ferreira de Melo (Pombo da Estiva – União Brasil), Pedro Gonçalves Martins Junior (PL), Wagner Gonçalves de Oliveira (PRD) e Yuster de Moura Oliveira (Yuster da Vivo – PP). Após constatar a presença dos Vereadores, o Presidente Yuster convidou o Vereador João Marques para fazer a leitura de um trecho bíblico e depois convidou a todos a orarem o Pai Nosso. Em seguida o Presidente declarou aberta a sessão e solicitou a leitura da ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada em plenário. Na sequência, solicitou a leitura das proposições. O Vereador Carlito fez a leitura da **Indicação nº 096/2025**, de sua autoria, indicando ao Prefeito Gilvanir Cardoso dos Reis que adote providências para regulamentar, no âmbito municipal, a proibição de circulação de máquinas de esteira nas vias públicas, conforme determina a legislação federal e o Código de Trânsito Brasileiro; determine à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a Secretaria de Transportes, em conjunto com a Polícia Militar, a realização de ações de fiscalização e autuação de maquinários que descumprirem a vedação; instale sinalização vertical de proibição em pontos estratégicos das vias urbanas e rurais, informando expressamente que é proibido o trânsito de máquinas de esteira e similares, conforme a Resolução CONTRAN nº 1.017/2024; e que o Executivo, avalie a edição de decreto ou portaria



regulamentar, disciplinando o procedimento administrativo de autuação, retenção e penalidades para casos de descumprimento. Em seguida o Presidente franqueou a palavra em Tema Livre e convidou para fazer uso da tribuna a Sra. Andréia Kuhnen, comunicadora do Papo Grotta, para manifestar-se sobre a relevância da sanção integral do Projeto de Lei nº 010/2025, de autoria do Vereador Bito Gramacho, que “Dispõe sobre o Projeto “Evento Transparente”, a obrigatoriedade de divulgação, em local visível e de fácil acesso ao público, da discriminação dos gastos públicos em eventos promovidos pelo Município de São Domingos de Goiás com despesa superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.” Logo após o Presidente Yuster comunicou que estará em pauta na Matéria da Ordem do Dia seguinte em 1ª discussão e votação o **Projeto de Lei nº 012/2025**, do Executivo, que “Dispõe sobre a retificação da Lei Municipal nº 205/2023, para especificar a desafetação dos Lotes 08-A e 13-A da Quadra 42, do Setor Leste, e dá outras providências.” Na sequência o Presidente agradeceu a presença de todos e dos internautas, encerrou a Sessão e solicitou que eu, Carlito Cardoso de Sousa, lavrasse a presente Ata que segue assinada por mim e pelos demais membros da Mesa Diretora, para apreciação dos demais membros da Casa. (Áudio e vídeo desta sessão disponíveis no canal do YouTube).


Yuster de Moura Oliveira
Presidente


Heber da Silva Carvalho
Vice-Presidente


Carlito Cardoso de Sousa
1º Secretário


João Marques de Souza
2º Secretário